

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RESOLUÇÃO Nº 244/2021**

**SÚMULA:** EXONERA APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAURICIO CHIZINI BARRETO**, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, por motivo de falecimento na data de 10/08/2021, O Sr. **JOSÉ TIBAGY DE MELLO**, CPF nº 004.192.739-72 APOSENTADO pelo TIBAGIPREV decorrente de seu cargo efetivo de Dentista, considerando a certidão de óbito do aposentado, nº 08837701552021400001221000378290 lavrada em 23/08/2021 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Tibagi-PR.

**Art. 2º** – A partir de 10/08/2021, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamento do TIBAGIPREV, tendo direito apenas às verbas rescisórias.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à data do óbito.

Tibagi, em 25 de Agosto de 2021.

---

**MAURÍCIO CHIZINI BARRETO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 8 de setembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de laudos e projetos ambientais. O valor máximo da licitação é de R\$ 19.752,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e dois reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 25 de agosto de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo maior desconto, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 8 de setembro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a registro de preços para aquisição futura de passagens aéreas nacionais e internacionais. O valor máximo da licitação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 25 de agosto de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tibagi, Estado do Paraná, informa aos interessados, que por correção na publicação e no respectivo edital, será SUSPENSO o Pregão Eletrônico 173/2021. Informamos, também, que o processo licitatório acima mencionado, será republicado em data futura.

Tibagi, 25 de agosto de 2021

**LILIANA PRADO**  
Pregoeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Cargo: Professor do Ensino Fundamental I**

12º	CÍNTIA AUGUSTA GALVÃO	Ampla Concorrência
13º	PATRICIA REGINA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência

**Cargo: Tratorista**

02º	JOCENEI ADRIANO	Ampla Concorrência
-----	-----------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado cível do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual, Federal e Polícia Civil;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso 001/2019;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua Desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme a previsão contida no §2º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum sob nº 005/2020, com fulcro na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de reajustes no preço do objeto contratual, sendo que doravante a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), o litro de Combustível Tipo Gasolina Comum.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de Julho de 2020.

Tibagi, 23 de agosto de 2021

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente da Câmara Municipal